



Boletim Oficial do Município de

MACAÍBA

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO II • Nº 105 • 16 DE SETEMBRO DE 2011 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1562, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o parcelamento do imposto de transmissão Inter Vivos - ITIV, taxa de licença para execução de obras e urbanização de áreas particulares e taxa de licença de execução de loteamento e desmembramento.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Poderá o contribuinte parcelar o Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV, Taxa de Licença para Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares e Taxa de Licença de Execução de Loteamento e Desmembramento.

§1º - O parcelamento poderá ocorrer em até 04 (quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, e somente será autorizado para créditos tributários superiores ou iguais a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§2º - A parcela mínima para o pagamento será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§3º - Os valores constantes dos parágrafos 1º e 2º desta Lei e parcelas vincendas, referentes a parcelamentos já processados, serão reajustados anualmente através de Decreto específico do Poder Executivo Municipal.

§4º - No ato do requerimento do parcelamento, deverá ser informado pelo contribuinte, a opção pelo número de parcelas para o pagamento das obrigações de que trata o caput deste artigo, oportunidade em que a

Secretaria Municipal de Tributação entregará os respectivos boletos.

Art. 2º - A primeira parcela vencerá logo após a aprovação do valor apurado pelo auditor Fiscal ou Agente de Rendas Municipal, de acordo com a legislação pertinente, vencendo-se as demais a cada 30 (trinta) dias dos meses subsequentes.

Art. 3º - Será concedido desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos tributos previstos no caput do artigo 1º, quando o pagamento for realizado em parcela única, até a data do vencimento.

Art. 4º - Após o pagamento integral de todas as parcelas, deverá a Secretaria Municipal de Tributação emitir a Certidão de Quitação do ITIV - Imposto de Transmissão Inter Vivos, para fins de lavratura da escritura pública.

Art. 5º - Somente após a quitação do parcelamento será expedida a licença de Execução de Loteamento e Desmembramento.

Art. 6º - Para os contribuintes que parcelarem a Licença para Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares será emitido um alvará provisório por um prazo igual à duração do parcelamento.

§1º - Expirado o prazo previsto no caput deste artigo, sem a quitação do parcelamento, será cancelado o respectivo alvará de construção provisório.

§2º - No caso de cancelamento do alvará de construção provisório, a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB ficará autorizada a proceder com o embargo da respectiva obra.

§3º - Somente após a quitação do parcelamento será expedido o alvará de construção definitivo.

Art. 7º – Excepcionalmente, o Secretário Municipal de Tributação poderá, no âmbito de suas competências e tendo em vista a situação econômica do sujeito passivo, autorizar o parcelamento de créditos tributários

com valores inferiores aos definidos no artigo 1º desta Lei e seus parágrafos.

Art. 8º – O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá emitir normas regulamentares a esta lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 16 DE SETEMBRO 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1563, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

Institui a campanha promocional “IPTU Premiado”, e dá outras providências.

MARILIA PEREIRA DIAS, Prefeita Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Macaíba/RN a Campanha promocional IPTU PREMIADO, que tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição gratuita de prêmios, por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, que comprovem a regularidade de sua situação fiscal junto à Fazenda Municipal, em relação a esses tributos.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo considera-se:

I – tributos sobre a propriedade predial e territorial urbana: o Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana

(IPTU) e taxas agregadas.

II – situação regular, quando se comprove:

a) a inexistência de débitos referentes aos tributos mencionados no inciso I, em nome do proprietário ou posseiro legítimo, em relação a todos os imóveis inscritos em seu nome no cadastro imobiliário do Município, decorrentes de lançamentos inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou ajuizar.

b) a existência de débitos parcelados, em curso de pagamento, em dia até a data da realização do certame;

c) a existência de reclamação ou recurso em processo administrativo em trâmite perante a Prefeitura Municipal na hipótese de débitos eventualmente pendentes.

Art. 2º - Os prêmios e datas de sorteio objeto da presente campanha serão especificados através de decreto, publicado em tempo hábil de terem os recursos necessários incluídos no orçamento geral do município referente ao ano de execução de cada campanha, nos moldes previstos no Art. 3º desta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 16 DE SETEMBRO 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 315, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Exonera a pedido Auxiliar Administrativo, Habilitado em Concurso Público e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Exonerar a pedido o servidor concursado **PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR**, do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Macaíba, nomeado através da Portaria nº 197/2007, de 23 de maio de 2007.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2011, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 14 de setembro de 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATORIO Nº. 097/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade pregão presencial, registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de lonas e manutenção de estrutura metálica de tendas, utilizadas nos eventos públicos desta prefeitura. A sessão pública dar-se-á no dia **28/09/2011**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08:00 às 14:00 horas ou poderá ser solicitado através do e-mail: cpl@prefeiturademacaiba.com.br. Macaíba/RN, 16/09/2011. Edilson Medeiros César de Paiva Junior. Pregoeiro – PMM.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 104/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS ARBÓREAS NO HORTO MUNICIPAL E NAS MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE PODAS, OFERECIDO NAS PRAÇAS E ARBORIZAÇÃO E AINDA**

NAS VISTORIAS E FISCALIZAÇÕES DAS EQUIPES DE CAMPO. A sessão pública dar-se-á no dia **29/09/2011**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08:00 às 14:00 horas ou poderá ser solicitado através do e-mail: cpl@prefeiturademacaiba.com.br. Macaíba/RN, 16/09/2011. Edilson Medeiros César de Paiva Junior. Pregoeiro - PMM.

PROCESSO LICITATÓRIO 097/2011

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN torna público o resultado final referente ao Processo Licitatório 097/2011 – modalidade Pregão Presencial, registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de lonas e manutenção de estrutura metálica de tendas, utilizadas nos eventos públicos desta prefeitura, após análise dos documentos apresentados, conforme segue: **MAXWELL SILVA DE LIMA - ME** – Inabilitada pelo descumprimento ao item 06.02.3, alínea “a” do Edital. Macaíba – RN, 16/09/2011. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior – Pregoeiro - PMM.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE NAS COMUNIDADES DO CAMPO DA MANGUEIRA E LAGOA DAS PEDRAS, NO MUNICIPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da fase habilitatória do processo licitatório em comento. Julgamento de habilitação: Empresas habilitadas: **COLONIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESCALA ENGENHARIA LTDA, FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA, GASPAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.** Empresas Inabilitadas: **ECONTECX – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA:** Descumprimento: Item 8:

www.prefeiturademacaiba.com.br

Av. Mônica Dantas, 34 –
Centro, Macaíba/RN
CEP 59280-000
Fone: (84) 3271.6521

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável: José Cristiano Cosme Pereira – Reg. Prof.00767-RN FENAJ

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

Subitem:8.2.3: c.1. c/c 8.6.; e JR CONST. E EMPREEN LTDA: Descumprimento: Item 8: Subitem 8.2.: “f”. Ficando aprazada para o dia 27/09/2011, as 09h00min a sessão para abertura das propostas financeiras. Os autos estão franqueados aos interessados na sala da Licitação, segunda a sexta, das 08h00min às 14h00min. Macaíba/RN, 16/09/2011. Mileni M. Pessoa. Presidente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO DE TRAIÁRAS, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a leitura do Subitem 11.1., do Item 11 – Do Cronograma Financeiro, do Edital passará a ter a seguinte redação respectivamente: “11.1. Inicialmente as medições serão aferidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura referentes aos trabalhos executadas pela CONTRATADA. Após, este passo, a CONTRATADA, encaminhará à CONTRATANTE, nota fiscal e demais documentos necessários para a efetivação do pagamento. Aprovadas as medições, serão encaminhadas para fiscalização e aprovação fiscal da Caixa Econômica Federal, em conformidade com o cronograma físico – financeiro aprovado”. E a leitura da Clausula 5ª – Do Cronograma Financeiro, da Minuta do Contrato – Anexo V do Edital passará a ter a seguinte redação respectivamente: “5.1. Inicialmente as medições serão aferidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura referentes aos trabalhos executadas pela CONTRATADA. Após, este passo, a CONTRATADA, encaminhará à CONTRATANTE, nota fiscal e demais documentos necessários para a efetivação do pagamento. Aprovadas as medições, serão encaminhadas para fiscalização e aprovação fiscal da Caixa Econômica Federal, em conformidade com o cronograma físico – financeiro aprovado. 5.2. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido do CONTRATADO, os seguintes documentos: 5.2.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Infraestrutura, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao INSS, FGTS, Tesouros Federal, Estadual e Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e da União. 5.2.2. Registro de obras/serviços no CREA e CEI INSS”. Uma vez que as alterações não implicarão na formulação da proposta financeira, ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes da peça editalícia. O

Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 14h00min. Macaíba/RN, 16/09/2011. Mileni M. Pessoa. Presidente da CPL/PMM.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 096/2011.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES.

Empresa: **FLORE OLIVEIRA LTDA**. CNPJ: 12.689.295/0001-34. Endereço: Av. Eustaquio Alves de Farias, 75, Alto do Ferreiro Torto – Macaíba/RN. Itens vencidos: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 24, 26, 29, 30, 31, 33, 34 – totalizando o valor de R\$ 1.607.075,00. Representante legal da empresa: Jairo Araújo de Oliveira. Representante do Município: Marília Pereira Dias - Prefeita Municipal. A ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura.

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba/RN - Contratada: Flague Construções Ltda - Objeto: Readequação técnica, com acréscimo de quantitativos. Fundamentação Legal: Art. 65, I, “a” e “b” e § 1º, da Lei 8.666/93. Processo de licitação nº 063/2011 - Convite. Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal – Antônio Flávio Freire Guedes, Sócio Administrador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba/RN - Contratada: Flague Construções Ltda - Objeto: Readequação técnica, com acréscimo de quantitativos. Fundamentação Legal: Art. 65, I, “a” e “b” e § 1º, da Lei 8.666/93. Processo de licitação nº 156/2010 – Tomada de Preço. Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal – Antônio Flávio Freire Guedes, Sócio Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba. Contratada: Therra Incorporações e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias, com vencimento no dia 02/09/2011. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, IV, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 145/2010, modalidade Tomada de Preço. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Jacqueline Thé Bonifácio Freire p/ Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba/RN - Contratada: Therra Incorporações e Construções Ltda - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e readequação técnica, com acréscimo de quantitativos. Fundamentação Legal: Arts. 57, § 1º, II e 65, I, “a” e “b” e § 1º, da Lei 8.666/93. Processo de licitação nº 145/2010 – Tomada de Preço. Marília Pereira Dias, Prefeita Municipal – Jacqueline Thé Bonifácio Freire, Sócia Administrador.